



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO N.º 2378/2020 de 30 de Julho de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio nº 984/2018, para Aquisição de Equipamentos, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Resolução de Transferências Voluntárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

### DECRETA:

Art. 1.º - Ficam designados até a data de 19/01/2021, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências**:

- **GUSTAVO JENSEN**, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Frota Mecanizada, portador do CPF: 752.276.739-34, designado para a função de **Secretário da Comissão**.
- **WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Serviços Gerais, exercendo cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais, portador do CPF: 339.499.059-87, designado para a função de **Membro da Comissão**.
- **HEVERTON LUIZ LOTH**, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Viação e Obras, portador do CPF: 034.242.119-07 designado para a função de **Membro da Comissão**.

Art. 2.º - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:

Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;

Controle na aplicação dos recursos;

Encaminhamento da prestação de Contas das Transferências Voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.




# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS


AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2232/2019 de 03 de julho de 2019.

Paço Municipal, 30 de julho de 2020.



VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI  
Prefeito Municipal



DANIEL CRISTIANO DE LARA  
Secretário de Finanças

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2064

Data 31/07/2020

Página nº \_\_\_\_\_

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 2378**

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio nº 984/2018, para Aquisição de Equipamentos, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam designados até a data de **19/01/2021**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências**:

• **GUSTAVO JENSEN**, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Frota Mecanizada, portador do CPF: 752.276.739-34, designado para a função de **Secretário da Comissão**.

• **WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Serviços Gerais, exercendo cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais, portador do CPF: 339.499.059-87, designado para a função de **Membro da Comissão**.

• **HEVERTON LUIZ LOTH**, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Viação e Obras, portador do CPF: 034.242.119-07 designado para a função de **Membro da Comissão**.

Art. 2.º - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:

Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;

Controle na aplicação dos recursos;

Encaminhamento da prestação de Contas das Transferências Voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 2232/2019** de 03 de julho de 2019.

Paço Municipal, 30 de julho de 2020.

**VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

**DANIEL CRISTIANO DE LARA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Alexandra Wiese  
**Código Identificador:**B96E132E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2020. Edição 2064

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>